



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Av: Otavio Pinto Cesar nº 1400 - Bairro: Cidade Nova - São José do Rio Preto/ SP - Cep: 15085-360
Fone/Fax: (17) 3227-2108 - e-mail: comitesjd@gmail.com

Deliberação CBH-SJD nº. 208/2019 de 26/07/2019

Fixa prazos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício / 2019 – Saldo Remanescente

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26 de julho de 2019 que “Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos junto ao FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, Exercício / 2019 – Saldo Remanescente”.

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício / 2019 – Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 29/07/2019 a 16/08/2019 – das 8h às 17h (horário de Brasília) – **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP, por meio de expediente formal (ofício), em **três vias**, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação e valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida);

II – De 19/08 a 20/08/2019 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas pela Secretaria Executiva do CBH-SJD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019**;

III – Até 21/08/2019 – envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019**, no que couber;

IV – Até 28/08/2019 – protocolo na Secretaria Executiva das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 30/08/2019 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

VI – Até 30/08/2019 – envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019**, no que couber;

VII – Até 06/09/2019 – protocolo na Secretaria Executiva das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Av: Otavio Pinto Cesar nº 1400 - Bairro: Cidade Nova - São José do Rio Preto/ SP - Cep: 15085-360
Fone/Fax: (17) 3227-2108 - e-mail: comitesjd@gmail.com

VIII – Até 10/09/2019 – análise, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

IX – Até 10/09/2019 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Até 17/09/2019 – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

XI – Até 18/09/2019 – análise dos recursos, se houverem, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

VIII – Até 20/09/2019 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica;

IX – Até 20/09/2019 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Até 27/09/2019 – Reunião Extraordinária do CBH-SJD.

Artigo 2º – A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitesjd.com.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA, poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.

Artigo 4º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Flávio Prandi Franco
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente do CBH-SJD

Tokio Hirata
Secretário Executivo
do CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro
Secretária Executiva
Adjunta do CBH-SJD